



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 96

De 11 de maio de 1950

Dispõe sobre alteração da taxa criada pela Lei número 76, de 14 de novembro de 1949, para ma nutenção da Guarda Auxiliar e dos Serviços de Incêndio e de Salvação e dá outras providên - cias.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica diminuída de cinquenta por cento a taxa atribuída aos prédios incluídos na primeira e segunda categorias da tabela constante da Lei número 76, de 14 de novembro de 1949.- De vinte e cinco por cento a dos prédios incluídos na terceira categoria.-

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, não serão cobradas, no primeiro caso, as duas últimas pres<sup>ta</sup>ções e no segundo, a do mês de outubro.-

§ 2º - Aos contribuintes que satisfizeram antecipadamente o pagamento da taxa prevista na Lei número 76 e óra alterada, será devolvida a diferença, à vista do respectivo recibo, que deverá ser apresentado durante o segundo semestre.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 1950.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 11 (onze) de maio de 1950 (mil novecentos e cinquenta).-

(a) José Amaral Velloso  
- Presidente -

(a) Armando Biagioni  
-1º Secretário -

(a) Mário Ananias  
-2º Secretário Substituto-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-

(a) Paulo Martini  
- Chefe da Secretaria-

Autos Armando Biagioni  
Proj Lei: 7/50  
Proc. 11/50

Revisado  
21/11/50  
4